

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 1, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011
CONCURSO PÚBLICO - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, faz saber que realizará em locais, data e horários a serem oportunamente divulgados, CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos pertencentes ao seu Quadro de Pessoal, bem como dos Cargos que entrarem posteriormente em vacância ou que venham a ser criados no período de vigência do Concurso Público, o qual reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais estabelecidas neste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao provimento de cargos vagos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, distribuídos conforme o Capítulo II deste Edital, e dos cargos que entrarem posteriormente em vacância ou que venham a ser criados no prazo de validade do Concurso Público previsto neste Edital.
3. Os direitos e deveres decorrentes do ingresso no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco reger-se-ão pelas normas constitucionais aplicáveis, bem como pelo teor da legislação pertinente, em especial das Leis nº 8.112/1990 e 11.416/2006.
4. Os candidatos aprovados para os cargos de Analista Judiciário - Área Judiciária, de Analista Judiciário - Área Administrativa e de Técnico Judiciário - Área Administrativa serão lotados em quaisquer dos cartórios eleitorais do interior do Estado de Pernambuco em que haja disponibilidade de vagas, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação no concurso público. Os candidatos aprovados para os demais cargos serão lotados na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
5. A jornada de trabalho para os cargos do presente Concurso é de 40 (quarenta) horas semanais, com exceção aos cargos de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Medicina do Trabalho) e de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Assistência Social, que possuem jornada semanal diferenciada de 20 (vinte) horas e 30 (trinta) horas, respectivamente, de acordo com a legislação vigente.
6. Os códigos de opção das cidades de realização das provas constam no Anexo I deste Edital.
7. A descrição sumária das atribuições dos cargos consta no Anexo II deste Edital.
8. O conteúdo programático consta no Anexo III deste Edital.

II - DOS CARGOS

1. Os Cargos/Áreas/Especialidades, os códigos de opção, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, o número de vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e a remuneração são os estabelecidos a seguir:

Nível Superior - Valor da Inscrição: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

- Remuneração(Classe A - Padrão I): R\$ 6.611,39 (seis mil seiscentos e onze reais e trinta e nove centavos)

Cargo/Área/ Especialidade	Código de Opção	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Nº de Vagas(2)	Nº de Vagas Reservadas aos candidatos portadores de deficiência(3)
Analista Judiciário - Área Judiciária	A01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	10	01
Analista Judiciário - Área Administrativa	B02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, exceto licenciatura curta, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	01	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Análise de Sistemas	C03	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de informática ou de qualquer curso de graduação de nível superior acrescido, nesta última hipótese, de certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação em informática de, no mínimo, 360 horas, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	06	01
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Assistência Social	D04	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional da categoria	01	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Arquitetura	E05	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional da categoria.	01	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Medicina do Trabalho)	F06	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de residência ou título de especialista em Medicina do Trabalho fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional da categoria.	01	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Relações Públicas	G07	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas, ou curso superior em Relações Públicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional da categoria.	01	-

Notas:

(1) Vencimento + Gratificação de Atividade Judiciária + Vantagem Pecuniária Individual (Lei nº 11.416/2006). À remuneração será acrescido o valor de R\$ 599,21 (quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), relativo ao auxílio-alimentação.

(2) Nº de vagas incluindo-se a reserva para candidatos portadores de deficiência.

(3) Reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo VI deste Edital.

Nível Médio - Valor da Inscrição: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais)

- Remuneração(Classe A - Padrão I): R\$ 4.052,96 (quatro mil cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Cargo/Área/ Especialidade	Código de Opção	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Nº de Vagas(2)	Nº de Vagas Reservadas aos candidatos portadores de deficiência(3)
Técnico Judiciário - Área Administrativa	H08	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	11	01

Notas:

(1) Vencimento + Gratificação de Atividade Judiciária + Vantagem Pecuniária Individual (Lei nº 11.416/2006). À remuneração será acrescido o valor de R\$ 599,21 (quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), relativo ao auxílio-alimentação.

(2) Nº de vagas incluindo-se a reserva para candidatos portadores de deficiência.

(3) Reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo VI deste Edital.

III - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES

1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo/Área/Especialidade se atender às seguintes exigências, na data da posse:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição da República;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - c) gozar dos direitos políticos;
 - d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - f) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Capítulo II e os documentos constantes no item 9 do Capítulo XIV deste Edital;
 - g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo/Área/Especialidade;
 - h) não haver sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas no Art. 137 e seu parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990 e alterações;
 - i) não pertencer a diretório de partido político ou exercer qualquer atividade partidária (Art. 366, do Código Eleitoral);
 - j) não haver sido condenado em sentença criminal com trânsito em julgado que comine pena impeditiva do exercício da função pública, nos últimos 5 (cinco) anos.